DECRETO MUNICIPAL Nº. 040/2021

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Art. 1º e o Art. 2º, do Decreto Municipal Nº 132/2020, que terá a seguinte redação:

"----------

Art. 1º - Ficam suspensos durante a vigência deste decreto, na esfera pública e privada, a realização de eventos festivos, culturais, que demandem aglomeração e reunião de pessoas.

Art. 2º - Os estabelecimentos dos seguintes ramos de atividade: feira, lanchonetes, quiosques, restaurantes, peixarias, trailers, sorveterias, espetinhos, barraca de lanches e similares, atividades turísticas em pousadas ou estabelecimentos similares poderão exercer suas atividades sem disponibilizar ambientes com música ao vivo e o funcionamento de pista de dança, desde que cumpram as medidas sanitárias de higienização abaixo estabelecidas:

----------"

Art. 2º - Revoga o § 1º do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 132/2020.

Art. 3º - Fica autorizada a reedição do Decreto Municipal nº. 132/2020, permanecendo em vigência os demais dispositivos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 07 de janeiro de 2021.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT